

DECRETO N. 6237 DE 17 DE AGOSTO DE 1963

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

autorizar a Secretaria de Finanças a pagar Cr\$
250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) sendo Cr\$

32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros) para os Intervinentes, Sr. José Figueiredo de Menezes e sua mulher D. Antoniêta Nunes de Menezes e o restante, na importância de Cr\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos cruzeiros) para os desapropriados Sr. Eduardo Lacerda de Almeida Brennand e sua mulher Dona Maria Elisa Lacerda de Almeida Brennand, representados pelo seu bastante procurador, Sr. Luiz Ricardo Salazar da Veiga Pessoa, conforme procuração lavrada no 4.º Ofício de Notas desta Capital, no livro n. 659, fls. 80v., referente ao lote de terreno n. 8 da Quadra "B", do loteamento "Sítio dos Coqueiros", sito na rua Frei Atanásio, no Jardim São Paulo, com uma área de 262,50m², de acordo com o decreto municipal n. 4.394, de 18/2/61 e escritura pública lavrada no 8.º Tabelião, Bel. Hélio Coutinho Corrêa de Oliveira às fls. 123/127, livro 58, de 15/5/63, correndo a despesa pelo título 2 03 04 verba 3.000 — consignação 3 300 — subconsignação 3 301.

Recife, 17 de agosto de 1963.

CARLOS JOSÉ DUARTE

Vice-Presidente da Câmara Municipal do Recife,
no exercício do cargo de Prefeito.